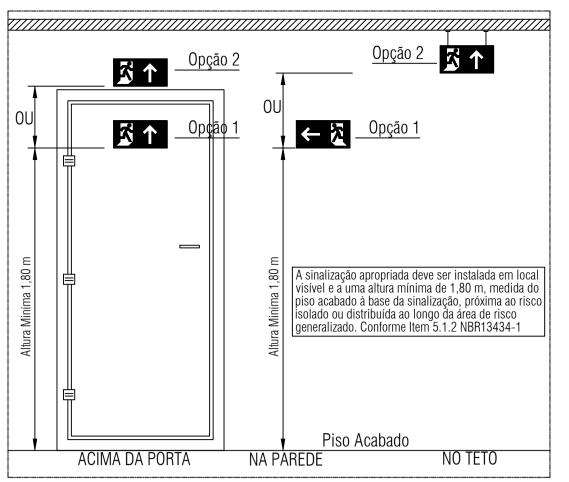


PLANTA BAIXA escala: 1/75

## NOTAS SOBRE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O Sistema de Sinalização de Emergência da edificação ou área de risco deve atender o previsto na Norma Técnica n. 20 (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

SINAL	FORMA	COTA (mm)		DISTÂNCIA MÁXIMA DE VISIBILIDADE (m)										
SINAL	GEOMETRICA		4	6	8	10	12	14	16	18	20	24	28	
PROIBIÇÃO		D	101	151	202	252	303	353	404	454	505	606	706	
ALERTA		L	136	204	272	340	408	476	544	612	680	816	951	
ORIENTAÇÃO SALVAMENTO E		L	89	134	179	224	268	313	358	402	447	537	626	
EQUIPAMENTOS	± B	H (L=2H)	63	95	126	158	190	221	253	285	316	379	443	



DETALHE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

Legenda de sinalização							
S1		Saída de emergência - Indicação de sentido - Dimensões mínimas: L=1,5 H Especialmente para ser fixado em colunas.					
S2	← 22	Saída de emergência - Indicação de sentido - Dimensões mínimas: L=2,0 H					
S3		Saída de emergência - Indicação de uma saída de emergência a ser fixada acima da porta, para indicar o seu acesso.					
S8		Escada de emergência - Indicação de sentido de fuga no interior das escadas.					
S14	<b>2</b>	Saída de emergência - Indicação da saída com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente.					
S17	10°	Número do pavimento - Indicação do pavimento, no interior da escada, patamar e porta corta-fogo (lado da escada)					
E5		Equipamentos - Extintor de incêndio- Indicação de localização dos extintores de incêndio.					
P1		Proibido fumar neste local					
P4		Proibido utilizar elevador em caso de incêndio					
A5		Cuidado, risco de choque elétrico					
A2		Cuidado, risco de incêndio					
M1		Indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação					

#### NOTAS SOBRE CENTRAL DE GLP

#### 1 – Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:

1.1 – Os recipientes transportáveis trocáveis ou abastecidos no local (capacidade volumétrica igual ou inferior a 0,5 m³) e os recipientes stacionários de GLP (capacidade volumétrica superior a 0,5 m³) devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos mínimos constantes nas Tabelas A1, A2, A3, A4 e A5 do Anexo A, exemplificados nos Anexos E, F, G, H e I. (Norma Técnica n. 28 Parte I do CBMGO, vigente na data da aprovação).

1.2 – É proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.

#### 2 – Afastamentos das Tomadas de Abastecimento:

2.1 - As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa), no exterior das edificações, podendo ser nos próprios recipientes, na central ou em um ponto afastado da central, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:

a) 3,0 m de aberturas (janelas, portas tomadas de ar, etc.) das edificações;

b) 6,0 m de reservatórios que contenham fluídos inflamáveis;

1,5 m de ralos, rebaixos ou canaletas e dos veículos abastecedores;

d) 3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.

## 3 – Proteção da Central

3.1 – Somente pessoas autorizadas devem ter acesso às centrais de GLP.

3.2 – Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre devem ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de

3.3 - A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portões em lados opostos ou locados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela A-5 da NT-28 Parte I (vigente na data da aprovação) do CBMGO.

3.4 – Na central de GLP é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.

### 4 – Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos

4.1 - A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 8447 vigentes.

- 5.1 Devem ser colocados avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizados de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres:
- PERIGO
- INFLAMÁVEL NÃO FUME

#### 6 - No Memorial Descritivo Completo do CBMGO

6.1 – A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender às condições fixadas na Norma Técnica n. 28 (vigente na data da aprovação) do CBMGO e complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto nas NBR - 13523, NBR - 13932 e NBR - 14024 vigentes.

#### LEGENDA SIMBOLO DESCRIÇÃO EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS ABC) - 12kG / 2-A : 20-BC EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) - 12KG / 40-BC EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA (H<sub>2</sub>O) - 10L / 3A EXTINTOR PORTÁTIL DE GÁS CARBÔNICO (CO<sub>2</sub>) - 6KG / 5-BC CANALIZAÇÃO DE INCÊNDIO, EM AÇO CARBONO SOLDADO, SEM COSTURA. HIDRANTE DE PAREDE NO INTERIOR DO ABRIGO ACIONADOR MANUAL/BOTOEIRA, INSTALADO À 1.20m DO PISO. AVISADOR SONORO MECÂNICO/ ELETRÔNICO, INSTALADO À 2,20m DO PISO BOTOEIRA DE ACIONAMENTO MANUAL DAS BOMBAS DE INCÊNDIO, INSTALADO À 1,20m DO PISO. ROTA DE FUGA - SAÍDA FINAL ROTA DE FUGA - DIREÇÃO A SEGUIR PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES 9W CONDULETE TIPO "L", EM ALUMÍNIO FUNDIDO CONDULETE TIPO "T", EM ALUMÍNIO FUNDIDO CONDULETE TIPO "X", EM ALUMÍNIO FUNDIDO ELETRODUTO EM FERRO OU AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO MÍNIMO 25mm (1") REGISTRO DE RECALQUE COM VÁLVULA DE RETENÇÃO CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME BATERIA DE ACUMULADORES PARA O SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME PRUMADA DE HIDRANTE SUBINDO OU DESCENDO

NOMENCLATURA DA TUBULAÇÃO DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO

NOMENCLATURA DA TUBULAÇÃO DIÂMETRO DA TUBULAÇÃO

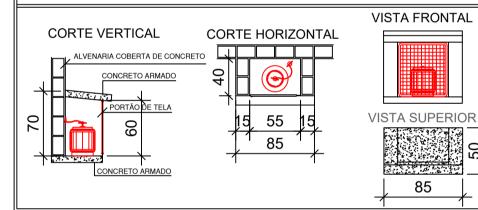
PRUMADA DE DETECÇÃO SUBINDO OU DESCENDO

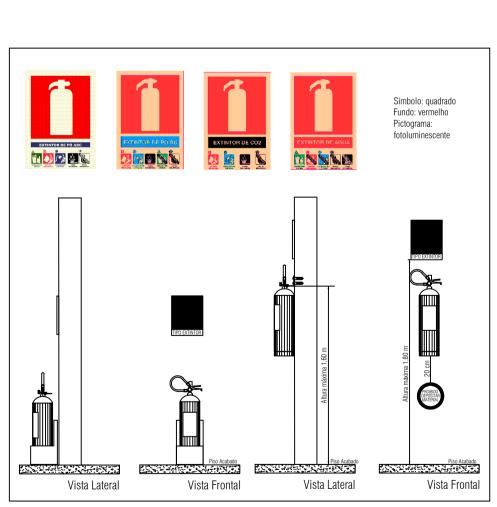
#### As edificações residenciais multifamiliares em ocupações mistas poderão utilizar botijão de 32 L (13 kg) desde que atendam o item anterior.

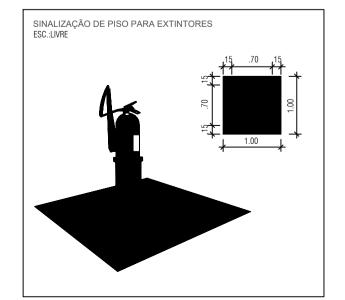
DETALHE - DEPÓSITO GLP

5.4.1.3O uso de botijão de 32 L (13 kg) será permitido excepcionalmente nas condições abaixo:

b)Copas,cozinhas,lanchonetes e assemelhadosdestinados exclusivamente para cocção de alimentos, limitado no máximo a um botijão por edificação;







### LEI Nº 15.802 - NT 01/2017 CBMGO

## QUADRO RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÀNICO

Proteção por extintores	3 unidades Carga de Pó "ABC" - 2A:20BC			
Sinalização de emergência	Obedecerá à NT 20. Sinalização fixada em placa fotoluminecentes em tamanhos e tipos de acordo com este projeto.			
Saída de emergência	Obedecerá à NT 11. Sentido da rota de fuga de acordo com este projeto			
Central de gás	Obedecerá à NT 28 Parte 1. Capacidade máxima da central de 1 cilindro P-13. Não é permitido o uso de unidades maiores.			

CLASSIFICAÇÃO QUANTO Á OCUPAÇÃO E USO						
GRUPO	OCUPAÇÃO	DIVISÃO	DESCRIÇÃO	TIPIFICAÇÃO		
н	Serviço de saúde e institucional	H-4	Quartéis, unidades de segurança pública e assemelhados	Quartéis, centrais de polícia, delegacias, postos policiais, postos de bombeiros e assemelhados		

CARGA DE INCÊNDIO - NT 14						
DESCRIÇÃO	DIVISÃO	OCUPAÇÃO	CARGA DE INCÊNDIO	RISCO		
Segurança e ordem pública	H-4		700 MJ/m²	Médio		

QUADRO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS 1								
DESCRIÇÃO	ÁREA UNITÁRIA	QTD.	ÁREA TOTAL					
PAVIMENTO TÉRREO	260,59 m²	1	260,59 m²					
CENTRAL DE GÁS	0,20 m²	0,20 m²						
TOTAL (A)	260,79m²							

<sup>1</sup> Segundo o item 4.48 da NT 03, área construída é o somatório de todas as áreas cobertas e ocupáveis de uma edificação.

#### QUADRO DE ÁREAS NÃO COMPUTADAS PARA AS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO ÁREA UNITÁRIA QTD. ÁREA TOTAL DESCRIÇÃO WC. FEMININO 10,15 m<sup>2</sup> 10,15 m<sup>2</sup> WC. MASCULINO 10,15 m<sup>2</sup> 10,15 m<sup>2</sup> LAVABO R.A.I. 2,34 m<sup>2</sup> 2,34 m² LAVABO DELEGADO 3,43 m<sup>2</sup> 3,43 m<sup>2</sup> WC. PNE MASCULINO 3,62 m<sup>2</sup> 3,62 m<sup>2</sup> 3,62 m<sup>2</sup> 3,62 m<sup>2</sup> WC.PNE FEMININO 5,55 m<sup>2</sup> ÁREA DE SERVIÇO 5,55 m<sup>2</sup> TOTAL (B) 38,86 m²

Segundo o item IX da Tabela 4 do Anexo A da NT-01, banheiros, vestiários, escadas enclausuradas e outros são considerados áreas molhadas, não sendo computados para determinação das instalações de incêndio.

# QUADRO DE ÁREAS PARA AS INSTALAÇÕES DE INCÊNDIO

TOTAL (A - B) 221,93 m<sup>2</sup> APROVAÇÃO:



3. ( ) Com Parecer Técnico: n.°.. 4. ( ) Projeto de Aceite\*. Data de construção da edificação: ... a 10/03/2007, conforme NT-41) PROCESSO ANALISADO E APROVADO DIGITALMENTE

A aprovação deste processo somente terá validade com a apresentação do respectivo Certificado de aprovação o qual será disponibilizado no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO (www.bombeiros.go.gov.br). As informações relativas a este processo e a autenticidade de sua aprovação poderão ser consultados no sítio do CBMGO, de acordo com os dados e orientações constantes no Certificado de Aprovação.

# PROJETO COMBATE INCÊNDIO E PÂNICO

Endereço: Rua 200, QUADRA ADM, Lt. 05A , Setor Sol Dourado - Trindade - GO

Coordenadas geográficas; Latitude: -16.676748899509892 Longitude: -49.49666440485908

# GIH - Grupo de Investicação de Homicídio de Trindade - GO

EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL Tomador 01/Proprietário ESTADO DE GOIÁS - CNPJ 01.409.580/0001-38

Tomador 02

POLÍCIA CIVIL - GO - CNPJ 37.014.123/0001 - 91

Autor do Projeto

Arquiteta e Urbanista - Marília Oliveira Muniz CAU 00A2530937 RRT SI11764448I00CT001

Responsável Técnico

Carimbo/ Assinatura

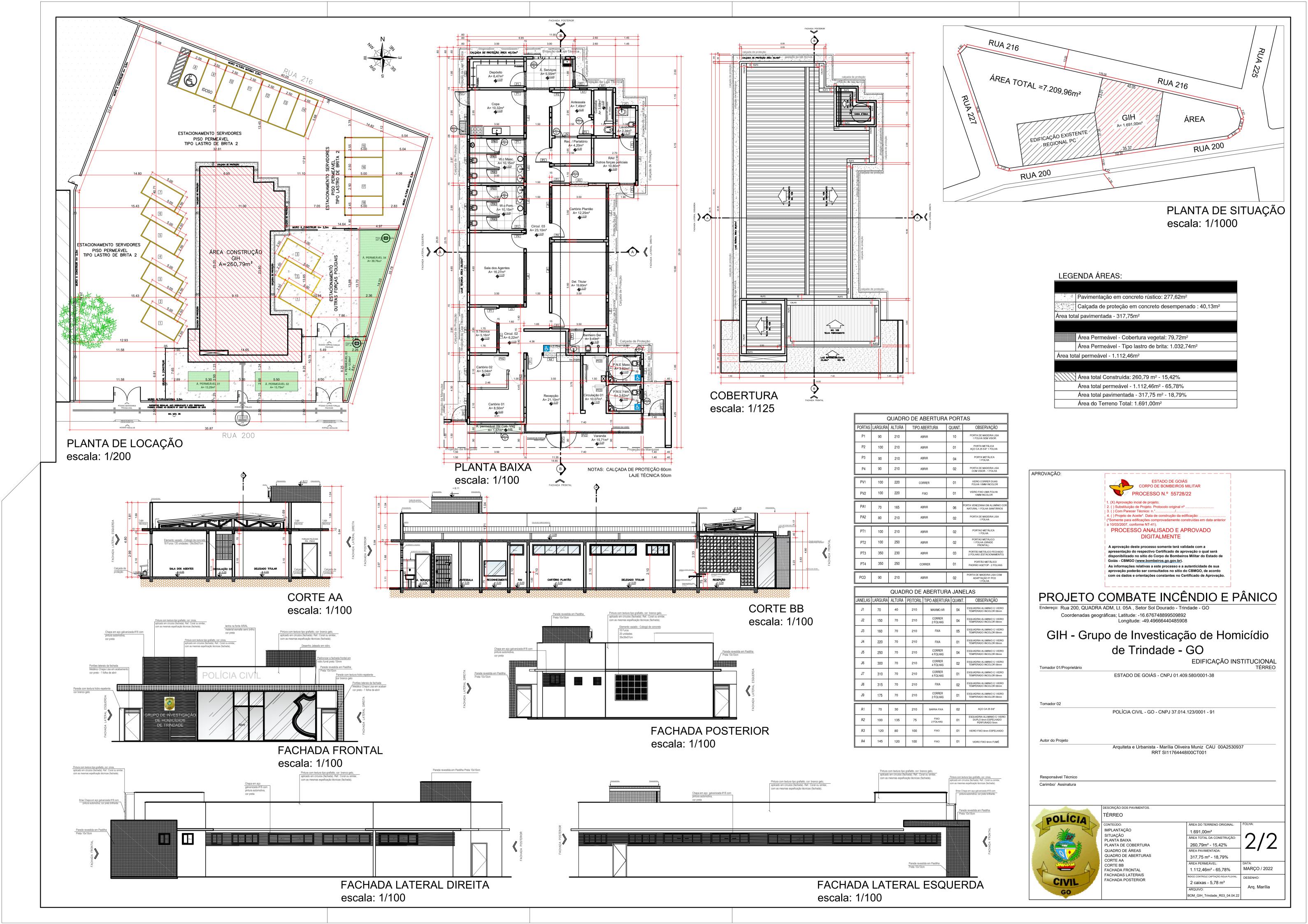


PLANTA BAIXA DETALHE DE SINALIZAÇÃO EXTINTORES NOTAS SOBRE CENTRAL DE GLP DETALHE DEPÓSITO GLP LEGENDA DE SINALIZAÇÃO / NOTAS LEGENDA DE SIMBOLOS QUADRO RESUMO DAS INSTALAÇÕES QUADRO DE ÁREAS

1.691,00m<sup>2</sup> 260,79m<sup>2</sup> - 15,42% 317,75 m<sup>2</sup> - 18,79% REA PERMEÁVEI .112,46m² - 65,78%

MARÇO / 2022 2 caixas - 5,78 m³ Arq. Marília

BOM\_GIH\_Trindade\_R03\_04.04.22





#### GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



# CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

PROTOCOLO: 55728/22

ESTE DOCUMENTO NÃO ISENTA O PROCESSO DE VISTORIA E NÃO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO

Razão Social

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/CPF

CNPJ: 37.014.123/0001-91

Tipo de Projeto

ANÁLISE DE PROJETO

**CNAE PRINCIPAL** 

8424800

Endereço

RUA 200, QD.:ADM LT.:05A, N° S/N, SETOR SOL DOURADO, TRINDADE, 75390519

Ocupação/Uso Predominante

Serviço de saúde e institucional

Divisão

Descrição

H-4

Segurança e ordem pública

Carga de Incêndio

700.0 MJ/m<sup>2</sup>

Altura

terreo

Risco MÉDIO Área Total

260.79 m<sup>2</sup>

**OBM Responsável** 

15° BBM - TRINDADE

OBM da

Data de

15° BBM -

11/04/2022

Observação:

O responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco deverá informar qualquer alteração em relação à versão digital originalmente

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo, anulação de aprovação de projeto e outras), bem como às sanções cíveis e penais, o responsável, a qualquer título, que:

-Utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;

Código de controle do CERTIFICADO: 655e7a8e0b10 A autencidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do

A autencidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do CBMGO na Internet: http://www.bombeiros.go.gov.br

TRINDADE, 11 de abril de 2022.

2º TENENTE - REGINALDO RODRIGUES DE SOUZA Analista de Projetos

